



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Ref. Sessão : Plenária Ordinária Nº 603
DECISÃO : Nº PL – 199/2012
Processo : JPA 71803/2011
Interessado : **Josean Fachine Tavares**
Assunto : Recurso ao Plenário

EMENTA: Aprova por unanimidade o parecer do relator, que nega provimento ao mérito com pagamento de multa estabelecida no patamar mínimo;

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária 602, de 11 de junho de 2012, considerando o recurso apresentado pelo profissional, acerca da Decisão C.E.E.C. Nº 716/2011, que negou provimento ao mérito em razão do interessado não apresentar art. obra, dos projetos estrutural, hidrosanitário, elétrico e telefônico de uma construção residencial, com área de 275,02m²; considerando que tal fato constitui infração à legislação; considerando que o interessado regularizou o fato gerador com a quitação da art, ainda que de forma intempestiva, no entanto, informações não trazem nenhum fato novo, conforme destaque no parecer do relator; considerando termos do parecer exarado, que indefere o mérito com aplicação de multa estabelecida na legislação devidamente corrigida; DECIDIU aprovar por unanimidade o parecer apresentado pelo relator. Presidência Sessão a Eng.Agrª GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO, Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: **Adilson Dias de Pontes, José Leandro da Silva Neto, Francisco de Assis Araújo, Luiz Barreto Rabelo, Ronaldo Fernandes de Lavor, Adailson Pereira de Souza, Francisco Xavier Bandeira Ventura, Márcio Galvão Ebrahim, Mª Sallydelândia Sobral de Farias, João Alencar Casado, Homero Catão Maribondo da Trindade, João Paulo Neto, Alberto de Matos Maia, Frederico Augusto Guedes Pereira Pitanga, Saulo Feitosa Ferreira, Jorge Luiz Rocha, Bertolino da Costa Agra, Hugo Barbosa de Paiva Jr, Vital Maria Lins Guerra, Otávio Alfredo Falcão O. Lima, Cândido Régis Bezerra de Andrade, Antonio Mousinho Fernandes Filho, Renan Guimarães de Azevedo, Anselmo de Almeida Luna, Martinho Nobre Tomaz de Souza, Luiz Carlos Carvalho de Oliveira, Mauricio Timótheo de Souza, Carlos Cabral de Araújo, José César de Albuquerque Costa, João Lenilton de Carvalho e Edmilson Alter Campos Martins; dos Suplentes: Railson Mascena Marques, Leandro Rodrigo Vieira de Oliveira, Antonio Rangel Moura, Luiz Albuquerque Farias Jr, com estes quatro últimos, substituindo regimentalmente os respectivos titulares.**

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 09 de julho de 2012

Eng.Agrª. **GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO**
Presidente-